

Zimbra

procon@maracanau.ce.gov.br

CIP 25.08.0564.001.00059-301 - JANETE DA SILVA MENEZES



De : Giovanna Albanese
<giovannaalbanese.adv@gmail.com>

sex., 12 de set. de 2025 22:12

📎 1 anexo

Assunto : CIP 25.08.0564.001.00059-301 - JANETE DA SILVA MENEZES

Para : procon@maracanau.ce.gov.br

Cc : Laiane Ferreira Cavalcante
<laiane.cavalcante@crefisa.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados (as), boa tarde.

CIP: 25.08.0564.001.00059-301

Requerente: JANETE DA SILVA MENEZES

Fornecedor: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Visando manter um bom relacionamento com a consumidora, informo que o contrato nº 060420034629, objeto da presente reclamação, foi **liquidado.**

Assim, solicitamos o arquivamento definitivo da presente reclamação.

Me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.,

--



NOVA DEFESA - JANETE DA SILVA MENEZES.pdf

140 KB



Ao,
PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CIP: 25.08.0564.001.00059-301

Requerente: JANETE DA SILVA MENEZES

Fornecedor: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, inscrita no MF/CNPJ sob o n.º 60.779.196/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canadá, 387, vem, por seu(s) advogado(s) que esta subscreve(m), nos autos da ação movida por JANETE DA SILVA MENEZES apresentar RESPOSTA, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA

A parte Reclamante ajuizou a presente demanda e alegou, em síntese, que:

Em novembro de 2022, firmou um contrato de empréstimo sob o número 060420034629, com o compromisso de quitação em 12 (doze) parcelas mensais, mediante desconto direto em conta corrente.

De acordo com as condições pactuadas, o referido empréstimo deveria ter sido integralmente quitado em novembro de 2023. No entanto, a consumidora relata que, até a presente data (agosto de 2025), os descontos continuam sendo realizados em sua conta bancária, sem qualquer justificativa aparente.

Ante o exposto, requereu:

- A) Esclarecimentos quanto à continuidade dos descontos;
- B) O cancelamento das cobranças indevidas e a finalização do contrato de empréstimo.

II. ESCLARECIMENTOS

Conforme esclarecido anteriormente, a parte Reclamante celebrou com a Crefisa o seguinte contrato de refinanciamento de empréstimo pessoal:

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	QUANTIDADE E VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS		SITUAÇÃO DO CONTRATO				
		QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	PARCELAS PAGAS	PARCELAS VENCIDAS	PARCELAS VINCENDAS	DIAS DE ATRASO	MOTIVO DO INADIMPLEMENTO
060420034629	R\$650,91	12	R\$149,00	1ª a 6ª	7ª a 12ª	-	532	CONTRATO LIQUIDADO



No mais, informamos que, visando manter um bom relacionamento com a cliente, a Reclamada **liquidou o contrato objeto da presente reclamação.**

Assim, diante do atendimento da solicitação da reclamante, e contando haver prestado os esclarecimentos solicitados e colocando-se à inteira disposição de Vossa Senhoria, requer a Reclamada o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação.

Atenciosamente,

CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS